



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 188/2023, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

**CONCEDE A PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE
LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS (MOTO TAXI)
EM LOCAL QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, **VANDA CRISTINA CAMILO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e exploração dos serviços de transporte de passageiros em motocicleta (moto táxi), até 31 de janeiro de 2024, para **LUIZ CARLOS OLANDA PADILHA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto nº 082/97.

Parágrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto de número 2 (dois), localizado na Avenida Dorvalino dos Santos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 166, de 5 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia, 3 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal